



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -  
<https://www.uema.br/>

## EDITAL N° 12/2025 - DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG PROGRAMA DE QUALIDADE TOTAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROQUALIT

#### CHAMADA INTERNA N.º 12/2025-PPG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA, torna pública a presente Chamada Interna, e convida os coordenadores de Programas de Pós-Graduação da UEMA a apresentarem propostas para indicação de pesquisadores no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica n.º 05/2022, Segundo Termo Aditivo, Processo 2025.240.201.05315, firmado entre a FAPEMA e a UEMA.

#### 1. OBJETIVOS

1.1 Selecionar propostas apresentadas pelos programas de pós-graduação ou grupos postulantes a mestrado/doutorado para concessão de cotas de bolsas a pesquisadores que auxiliem na implantação ou acompanhamento dos programas de pós-graduação da Universidade Estadual do Maranhão, no âmbito do Programa de Qualidade Total dos Programas de Pós-Graduação da UEMA/PROQUALIT (Resolução n.º 1158/2015-CEPE/UEMA), com amparo legal da Resolução n.º 1213/2016-CEPE/UEMA e do Segundo Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica n.º 05/2022, Processo 2025.240.201.05315.

#### 2. QUANTIDADES DE COTAS DE BOLSAS E VALOR

2.1. Serão selecionadas propostas para 11 (onze) cotas de bolsas, no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cada, no limite de uma cota por programa/grupos postulantes de APNC a serem implementadas pela FAPEMA na conta corrente do beneficiário (pesquisador), após assinatura do Termo de Outorga.

#### 3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA/APCN

3.1. Programas sediados na Universidade Estadual do Maranhão ou, no caso de redes, com polo na Universidade Estadual do Maranhão.  
3.2. Grupos postulantes de APCN (mestrado e/ou doutorado).

#### 4. REQUISITOS E CONDIÇÕES DO PROPONENTE

4.1. Ser coordenador de programa de pós-graduação da UEMA; coordenador de polo, no caso das redes, sediado na UEMA; ou coordenador postulante de APCN.

#### 5. PERFIL DOS BOLSISTAS A SEREM INDICADOS PELOS PROGRAMAS/APCNs

5.1. Produção acadêmica relevante na área de avaliação do programa.

- 5.2. Experiência na avaliação e acompanhamento de programas de pós-graduação.
- 5.3. Capacidade para desenvolver atividades com vistas à consolidação do programa de pós-graduação que o indicou.
- 5.4. Capacidade para formular/planejar propostas de cursos novos de pós-graduação.

## **6. DOCUMENTOS EXIGIDOS**

- 6.1. Proposta contendo os seguintes itens: número de cotas solicitadas; justificativa para utilização das cotas e atividades a serem desenvolvidas pelo(s) candidato(s); endereço do Currículo *Lattes* do(s) candidatos(s) à bolsa.
- 6.2. Parecer favorável do colegiado do Programa de Pós-graduação ou parecer favorável do coordenador do PROQUALIT/PPG, no caso de APCNs.

## **7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 6 deverão ser remetidos em versão digital, em um único arquivo em PDF, no prazo definido no Cronograma (item 8), para o e-mail <[proqualit.uema@gmail.com](mailto:proqualit.uema@gmail.com)>. As inscrições serão somente por e-mail.
- 7.2. Não serão aceitas documentações incompletas. A não apresentação de TODOS os documentos solicitados implicará o INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.
- 7.3. Só serão aceitos e-mails que estiverem informando no assunto: CHAMADA INTERNA N.º 12/2025-PPG/UEMA e nome completo do proponente.
- 7.4. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <[proqualit.uema@gmail.com](mailto:proqualit.uema@gmail.com)>.
- 7.5. É de responsabilidade do proponente certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pelo e-mail <[proqualit.uema@gmail.com](mailto:proqualit.uema@gmail.com)>.
- 7.6. A soma dos anexos de e-mail não poderá ultrapassar 5 MB.
- 7.7. Serão avaliados apenas os pedidos de inscrição enviados até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de janeiro de 2026 e que contiverem todos os documentos listados no item 7.

## **8. CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	19 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026
Resultado preliminar	até 6 de fevereiro de 2026
Interposição de recurso ao resultado preliminar	9 e 10 de fevereiro de 2026
Resultado final	até 13 de fevereiro de 2026
Implementação	Entre março a junho de 2026

## **9. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 9.1. Enquadramento da proposta: consistirá na análise preliminar das propostas, pela coordenação do PROQUALIT/PPG, em conformidade com os requisitos e documentos exigidos.
- 9.2. Avaliação da pertinência da proposta, considerando as características e os desafios de cada Programa/APCN; a justificativa para as atividades propostas; e o número de cotas de bolsas solicitadas.

## **10. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 10.1. O resultado será homologado e publicado nas páginas da PPG e da UEMA <<http://www.uema.br>>.

10.2. Após a publicação, o resultado será encaminhado à FAPEMA para fins de implementação das cotas de bolsas.

## 11. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. Ao final do período de implementação de cada bolsa, o coordenador do Programa de Pós-graduação/APCN encaminhará à Coordenação do PROQUALIT/UEMA o relatório das atividades desenvolvidas pelo pesquisador beneficiado com a bolsa, que também cumprirá as exigências da FAPEMA acerca da finalização da bolsa.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

São Luís - MA, 18 de dezembro de 2025.

**Prof. Dr. Caio Vinícius de Mira Mendes**  
**Coordenador do Proqualit**

Visto:

**Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves**  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**



Documento assinado eletronicamente por **CAIO VINÍCIUS DE MIRA MENDES, COORDENADOR DE QUALIDADE DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 18/12/2025, às 15:56, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 18/12/2025, às 18:10, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **011966342** e o código CRC **EB25F297**.